



DEPTO VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DO HIV/AIDS DAS
SRTVN 701 Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site

TERMO DE REFERÊNCIA

(DIGITE A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)

(DIGITE O TIPO DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO)

TERMO DE REFERÊNCIA				
EVENTO:	ERONG SUDESTE 2017			
Período do Evento	20 de outubro de 2017 - de 14h às 18h 21 de outubro de 2017 - de 08h às 18h			
LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	Santos/SP			
Local do evento:	Avenida Conselheiro Nébias 248, Vila Mathias, Santos/São Paulo			
ALIMENTOS E BEBIDAS				
<p>1. O pagamento das alimentações será efetuado conforme consumo, mediante comprovação por meio de lista de presença do evento e/ou pela quantidade de vouchers recebidos.</p> <p>2. O Cardápio sugerido deverá estar de acordo com a Portaria nº 1274, de 7 de julho de 2016 na qual dispõe sobre as ações de promoção da alimentação saudável nos ambientes de trabalho.</p> <p>3. Para o Lanche: café, chá, suco de fruta (02 tipos, natural), frutas variadas e laminadas e 6 (seis) itens que contemplem salgados assados, bolos, pães, sanduiches, quiches, entre outros.</p> <p>4. O cardápio deverá conter opções de alimentação leve para os portadores de patologias (hipertensos, diabéticos, celíacos e intolerantes à lactose), bem como vegetarianos, devidamente identificados e informados ao Coordenador Logístico do Evento.</p> <p>5. Apresentar, no mínimo, três opções de cardápio para escolha do serviço solicitado;</p> <p>6. Garantir que a maior parte dos alimentos servidos seja baseada em alimentos in natura e minimamente processados;</p> <p>7. É proibida a oferta de refrigerantes, sucos de fruta industrializados e refrescos em pó.</p> <p>8. A contratada deverá sempre providenciar um número superior de utensílios a serem utilizados no evento, a fim de suprir qualquer eventualidade não prevista;</p> <p>9. As quantidades, variedades e sequências descritas para cada tipo de serviço e cardápio deste termo de referência devem ser rigorosamente observadas, levando em consideração o percentual mínimo de segurança de 10% de participantes excedentes.</p> <p>10. A sugestão de cardápio para o lanche, deverá ser fornecido à contratante para aprovação e/ou adequação em até 48h antes do serviço solicitado.</p> <p>11. As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos e/ou qualquer outro utensílio utilizado, são de responsabilidade da contratada, incluindo recursos humanos, mesas, cadeiras e toalhas, devendo-se utilizar os utensílios apropriados para cada tipo de alimento/bebida.</p> <p>12. A sugestão de cardápio para almoço e lanche, deverá ser fornecido à contratante para aprovação e/ou adequação em até 48h antes do serviço solicitado.</p>				
DETALHAMENTO	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS	VALOR - EM R\$	TOTAL
Dias 20 e 21/10 contratação de serviço de lanche para 37 pessoas incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos e/ou	37	2		

qualquer outro utensílio utilizado, são de responsabilidade da contratada, incluindo recursos humanos, mesas, cadeiras e toalhas. Lanche: café, chá, suco de fruta (02 tipos, natural), frutas variadas e laminadas e 6 (seis) itens que contemplem salgados assados, bolos, pães, sanduiches, quiches, entre outros.				
Dia 21/10 contratação de serviço de alimentação para 37 pessoas incluindo louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos e/ou qualquer outro utensílio utilizado, são de responsabilidade da contratada, incluindo recursos humanos, mesas, cadeiras e toalhas. Almoço: deverá oferecer minimamente as opções abaixo: Prato principal: 02 (dois) tipos de carnes (vermelha e/ou branca e/ou pescado), e 01 (hum) tipo de massa com respectivas guarnições; Sobremesa: 01 (tipo) tipo de doces e tipos de frutas; Bebidas: 02(dois) tipos de suco (natural) e água.	37	1		
Subtotal - 01				-
CONSUMO A&B E OUTROS	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS	VALOR - EM R\$	TOTAL
* Quantidades específicas para cotação - Estes itens serão pagos de acordo com consumo.				
TAXAS	N.º Participantes	N.º Diárias	VALOR - EM R\$	Total
Taxa de serviço				
Outros custos				
Taxa de turismo	0	0	0,00%	-
Subtotal - 08				-
TOTAL GERAL				-
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
a) O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a prestação do serviço e após o recebimento e atesto da nota fiscal;				
b) O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada.				
A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM) da mesma.				

Brasília, 11 de julho de 2017.

Assinatura do Elaborador

Referência: Processo nº 25000.403755/2017-40

SEI nº 0045983